

POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS E DIVISÃO DE OPORTUNIDADES

Pollux Capital

Data	Versão	Autor	Aprovação	Observações
Junho de 2018	1.0	Compliance	Conselho de Administração	Não se aplica.

1. DEFINIÇÃO

Entende-se por “ordem” o ato pelo qual um colaborador, em nome da gestora, determina que um intermediário negocie ou registre operação valor mobiliário, nas condições que especificar.

2. OBJETIVO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política de Rateio de Ordens”) tem como objetivo estabelecer e ratificar a metodologia de rateio e divisão de operações e ordens entre as carteiras de valores mobiliários geridas pela Pollux Capital, em conformidade com o disposto na instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

3. ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores envolvidos com a gestão dos fundos de investimento da gestora devem contribuir para o cumprimento da presente Política de Rateio de Ordens, pautados pelo dever fiduciário da Pollux Capital com os seus investidores.

4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Caberá à Diretoria de Gestão, em conjunto com o Departamento de *Compliance*, da gestora rever a atualizar esta política de Rateio de Ordens caso seja constatada a necessidade de atualização do seu conteúdo.

5. TRANSMISSÃO DE ORDENS

5.1. Divisão de Ordens

A Pollux Capital preferencialmente emite ordens para cada fundo de investimento de forma individualizada, de modo que não há de se falar em rateio de ordens. Como o objetivo precípua da Pollux Capital é a maximização dos resultados aos cotistas, a Gestora sempre está em busca das melhores oportunidades disponíveis para investimentos, podendo acarretar, eventualmente, na necessidade de realização de ordens de negociação em agrupamento.

Nos casos de emissão de ordem em grupamento, ou seja, quando dois ou mais fundos de investimentos da Gestora se mostrarem adequados para tal alocação, o fator principal para rateio e divisão das ordens será o preço médio da operação. De tal sorte, os ativos negociados em agrupamento serão distribuídos entre os fundos geridos pela Gestora, sem qualquer dolo ou má-fé na referida divisão.

5.2. Melhor Execução

A Pollux Capital deverá levar em consideração diversos fatores para a escolha do intermediário para a execução de ordens referentes às carteiras geridas: preço, custo, rapidez, tamanho e confiança e solidez da execução ("Fatores de Execução").

Para qualquer exceção, deverá ser obtida uma autorização expressa do departamento de *compliance*.